

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	2.365.991.535.840
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	876.183.482.228
Contribuições (1)	1.181.183.086.638
Receita Patrimonial (1)	198.401.622.597
Receita Agropecuária (1)	37.250.426
Receita Industrial (1)	6.496.394.187
Receita de Serviços (1)	72.643.483.359
Transferências Correntes (1)	137.936.329
Outras Receitas Correntes (1)	30.908.280.076
2. RECEITAS DE CAPITAL	655.123.274.758
Operações de Crédito (2)	425.643.423.349
Alienação de Bens	503.029.120
Amortização de Empréstimos	46.118.172.448
Transferências de Capital	118.745.692
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149
SUBTOTAL (1+2)	3.021.114.810.598
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	2.010.264.256.580
TOTAL (1+2+3)	5.031.379.067.178

OBSERVAÇÕES:

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.
(2) Exclui: Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal"

NOTA METODOLÓGICA (elaborada com base na codificação por Natureza de Receita - NR):

1. Receitas Correntes:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Códigos de NR iniciados por "11" + Códigos iniciados por "71";
- Contribuições: Códigos de NR iniciados por "12" + Códigos iniciados por "72";
- Patrimonial: Códigos de NR iniciados por "13" + Códigos iniciados por "73";
- Agropecuária: Códigos de NR iniciados por "14" + Códigos iniciados por "74";
- Industrial: Códigos de NR iniciados por "15" + Códigos iniciados por "75";
- Serviços: Códigos de NR iniciados por "16" + Códigos iniciados por "76";
- Transferências Correntes: Códigos de NR iniciados por "17" + Códigos iniciados por "77"; e
- Outras Receitas Correntes: Códigos de NR iniciados por "19" + Códigos iniciados por "79", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

2. Receitas de Capital:

- Operações de Crédito: Códigos de NR iniciados por "21" ou por "81", excluídos os que estejam associados à Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal";
- Alienação de Bens: Códigos de NR iniciados por "22" ou por "82";
- Amortização de Empréstimos: Códigos de NR iniciados por "23" ou por "83";
- Transferências de Capital: Códigos de NR iniciados por "24" ou por "84"; e
- Outras Receitas de Capital: Códigos de NR iniciados por "29" ou por "89".

3. Refinanciamento da Dívida Pública Federal: valor integral da Fonte de Recursos "1443 - Refinanciamento da Dívida Pública Federal".

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00
Valores Correntes

Discriminação	Valor (A)	(%)			
		A / B	A / C	A / D	A / E
CAMARA DOS DEPUTADOS	7.776.794.548	0,40	0,32	0,31	0,15
SENADO FEDERAL	5.704.106.296	0,30	0,24	0,23	0,11
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.750.015.046	0,14	0,11	0,11	0,05
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	851.741.456	0,04	0,04	0,03	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.029.721.389	0,11	0,08	0,08	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	15.477.560.643	0,80	0,64	0,63	0,31
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	722.362.628	0,04	0,03	0,03	0,01
JUSTIÇA ELEITORAL	10.678.418.249	0,55	0,44	0,43	0,21
JUSTIÇA DO TRABALHO	26.045.936.890	1,35	1,08	1,05	0,52
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	3.708.490.346	0,19	0,15	0,15	0,07
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	255.251.629	0,01	0,01	0,01	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.556.154.526	0,08	0,06	0,06	0,03
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	13.335.105.327	0,69	0,55	0,54	0,27
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	12.482.543.817	0,65	0,52	0,50	0,25
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	37.034.408.210	1,92	1,54	1,50	0,74
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	147.396.081.232	7,64	6,12	5,96	2,93
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	752.490.292	0,04	0,03	0,03	0,01
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	18.856.050.310	0,98	0,78	0,76	0,37
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	9.079.763.012	0,47	0,38	0,37	0,18
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	8.875.026.078	0,46	0,37	0,36	0,18
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	4.837.421.444	0,25	0,20	0,20	0,10
MINISTÉRIO DA SAÚDE	162.864.855.939	8,44	6,76	6,58	3,24
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	1.295.443.465	0,07	0,05	0,05	0,03
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	17.276.756.983	0,90	0,72	0,70	0,34
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA	973.397.967.154	50,43	40,42	39,33	19,35
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2.998.272.081	0,16	0,12	0,12	0,06
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.963.602.794	0,15	0,12	0,12	0,06
MINISTÉRIO DA DEFESA	121.041.096.423	6,27	5,03	4,89	2,41
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7.205.648.381	0,37	0,30	0,29	0,14
MINISTÉRIO DO TURISMO	2.287.910.094	0,12	0,10	0,09	0,05
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	198.760.812.527	10,30	8,25	8,03	3,95
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	111.406.445	0,01	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	16.860.219	0,00	0,00	0,00	0,00
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	4.220.419.659	0,22	0,18	0,17	0,08
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	83.313.729.504	4,32	3,46	3,37	1,66
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	327.928.987	0,02	0,01	0,01	0,01
BANCO CENTRAL DO BRASIL	3.924.413.531	0,20	0,16	0,16	0,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.833.130.167	0,92	0,74	0,72	0,35
SUBTOTAL (B)	1.930.045.697.721	100,00	80,00	78,00	38,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	478.181.184.241	0,00	19,86	19,32	9,50
SUBTOTAL (C)	2.408.226.881.962	0,00	100,00	97,00	48,00
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	66.930.955.007	0,00	0,00	2,70	1,33
SUBTOTAL (D)	2.475.157.836.969	0,00	0,00	100,00	49,00
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	2.556.221.230.209	0,00	0,00	0,00	50,81
TOTAL (E)	5.031.379.067.178	0,00	0,00	0,00	100,00

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	139.044.308.839
GERAÇÃO PRÓPRIA	139.044.308.839
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.576.794.083
TESOURO	3.571.606.209
OUTRAS FONTES	5.187.874
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	917.614.901
INTERNAS	355.304.172
EXTERNAS	562.310.729
TOTAL	143.538.717.823

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
22000	- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.960.000
24000	- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	11.642.050
25000	- MINISTÉRIO DA ECONOMIA	9.739.438.476
32000	- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	127.039.944.169
36000	- MINISTÉRIO DA SAÚDE	787.143.375
39000	- MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	1.320.525.677
41000	- MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.235.273.956
52000	- MINISTÉRIO DA DEFESA	3.401.790.120
TOTAL		143.538.717.823

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 116, INCISO IV, DA LEI Nº 14.436, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 LDO-2023, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2023

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO											
			NO EXERCÍCIO (6)			DESPESA								
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL						
1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):														
1. Poder Legislativo														
1.1. Câmara dos Deputados	-	520	127.979.442	9.652.559	137.632.001	181.829.649	13.414.690	195.244.339						
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	140	25.876.252	1.805.824	27.682.076	51.752.503	3.611.647	55.364.150						
1.2. Senado Federal	-	230	68.266.349	4.944.518	73.210.867	83.878.348	5.933.421	89.811.769						
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	230	68.266.349	4.944.518	73.210.867	83.878.348	5.933.421	89.811.769						
1.3. Tribunal de Contas da União	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420						
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	150	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.869.622	50.068.420						
2. Poder Judiciário	1.525	5.027	732.538.607	106.883.070	839.421.677	832.427.745	118.979.133	951.406.878						
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853						
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	3	185.723	40.846	226.569	375.461	77.392	452.853						
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485						
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	83	5.084.998	1.249.028	6.334.026	8.936.294	2.141.191	11.077.485						
2.3. Justiça Federal	625	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047						
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	850	85.000.000	12.750.000	97.750.000	155.550.188	21.927.859	177.478.047						
2.3.2. PL nº 625/2011(2)	625	-	-	-	-	-	-	-						
2.4. Justiça Militar da União	740	522	21.283.888	4.873.963	26.157.851	26.179.754	5.848.757	32.028.511						
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	22	2.162.518	472.953	2.635.471	2.659.766	567.545	3.227.311						
2.4.2. PL nº 1184/2015	740	500	19.121.370	4.401.010	23.522.380	23.519.988	5.281.212	28.801.200						
2.5. Justiça Eleitoral	10	505	62.995.439	10.662.782	73.658.221	62.995.439	10.662.782	73.658.221						
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	495	61.270.092	10.662.782	71.932.874	61.270.092	10.662.782	71.932.874						
2.5.2. PL nº 1761/2015	10	10	1.725.347	-	1.725.347	1.725.347	-	1.725.347						
2.6. Justiça do Trabalho	52	2.624	501.559.390	67.692.590	569.251.980	513.774.629	67.692.590	581.467.219						
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	2.300	450.256.198	59.334.206	509.590.404	461.211.786	59.334.206	520.545.992						
2.6.2. PLC nº 100/2015 - TST		324	51.303.192	8.358.384	59.661.576	52.562.843	8.358.384	60.921.227						
2.6.2. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (2)	52	-	-	-	-	-	-	-						
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389						
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	387	53.025.047	9.151.656	62.176.703	59.269.764	9.983.625	69.253.389						
2.8. Conselho Nacional de Justiça	98	53	3.404.122	462.205	3.866.327	5.346.216	644.937	5.991.153						

2.8.1. Cargos e funções vagos			8	862.565	206.380	1.068.945	884.211	206.380	1.090.591
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos efetivos e comissionados	98		45	2.541.557	255.825	2.797.382	4.462.005	438.557	4.900.562
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	42		183	32.503.277	2.791.703	35.294.980	50.368.174	3.765.962	54.134.136
3.1. Ministério Público Federal			52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
3.1.1. Cargos e funções vagos	-		52	10.893.127	933.288	11.826.415	14.213.804	1.119.945	15.333.749
3.2. Ministério Público do Militar			12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
3.2.1. Cargos e funções vagos	-		12	5.140.888	236.911	5.377.799	6.237.105	258.449	6.495.554
3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios			25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.3.1. Cargos e funções vagos	-		25	6.284.252	305.113	6.589.365	12.334.482	538.435	12.872.917
3.4. Ministério Público do Trabalho			40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
3.4.1. Cargos e funções vagos	-		40	6.899.331	574.331	7.473.662	13.132.954	861.496	13.994.450
3.5. Escola Superior do Ministério Público da União			5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
3.5.1. Cargos e funções vagos	-		5	413.520	89.739	503.259	508.877	107.687	616.564
3.6. Conselho Nacional do Ministério Público	42		49	2.872.159	652.321	3.524.480	3.940.952	879.950	4.820.902
3.6.1. Cargos e funções vagos	-		7	553.174	105.340	658.514	971.767	180.582	1.152.349
3.6.2. PL nº 2073/2022 (3)	42		42	2.318.985	546.981	2.865.966	2.969.185	699.368	3.668.553
4. Defensoria Pública da União	31		57	7.392.661	335.357	7.728.018	14.402.680	670.714	15.073.394
4.1. Defensoria Pública da União	31		57	7.392.661	335.357	7.728.018	14.402.680	670.714	15.073.394
4.1.1. Cargos e funções vagos	-		26	5.750.472	335.357	6.085.829	11.774.784	670.714	12.445.498
4.1.2. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos comissionados	31		31	1.642.189	-	1.642.189	2.627.896	-	2.627.896
5. Poder Executivo	1.177		46.657	2.552.492.166	596.763.618	3.149.255.784	3.721.775.227	820.842.169	4.542.617.396
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cívis	1.177		33.833	2.324.770.629	583.219.941	2.907.990.570	3.314.513.281	797.624.436	4.112.137.717
5.1.1. Cargos e funções vagos	-		21.788	1.539.531.863	374.589.674	1.914.121.537	2.260.300.094	518.764.677	2.779.064.771
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (4)	-		10.773	725.890.674	208.437.195	934.327.869	992.185.001	277.916.261	1.270.101.262
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129		1.129	54.943.729	-	54.943.729	54.943.729	-	54.943.729
5.1.4. Anteprojeto de Lei - ANPD	48		48	3.714.820	-	3.714.820	3.714.820	-	3.714.820
5.1.5. Lei nº 12.601/2012. - Cargos MRE	-		95	689.543	193.072	882.615	3.369.637	943.498	4.313.135
5.2. Fixação de efetivos - Militares			10.920	113.933.975		113.933.975	227.867.950		227.867.950
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-		10.920	113.933.975	-	113.933.975	227.867.950	-	227.867.950
5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF			1.904	113.787.562	13.543.677	127.331.239	179.393.996	23.217.733	202.611.729
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-		356	22.141.574	-	22.141.574	22.703.629	-	22.703.629
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-		648	26.188.904	-	26.188.904	41.688.012	-	41.688.012
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-		900	65.457.084	13.543.677	79.000.761	115.002.355	23.217.733	138.220.088
TOTAL DO ITEM I	2.775		52.444	3.452.906.153	716.426.307	4.169.332.460	4.800.803.475	957.672.668	5.758.476.143

II. CONCESSÃO DE VANTAGEM, ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

1. Poder Judiciário	1.959.033.261	290.455.841	2.249.489.102	3.073.238.686	459.854.945	3.533.093.631
1.1. Supremo Tribunal Federal	24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
1.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	24.044.230	3.419.415	27.463.645	38.244.860	5.363.882	43.608.742
1.2. Supremo Tribunal de Justiça	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
1.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	109.713.869	17.079.099	126.792.968	121.814.553	18.980.719	140.795.272
1.3. Justiça Federal	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
1.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	508.979.990	85.911.998	594.891.988	851.742.649	143.150.912	994.893.561
1.4. Justiça Militar da União	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
1.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	25.910.000	2.010.000	27.920.000	25.910.000	2.010.000	27.920.000
1.5. Justiça Eleitoral	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
1.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	288.716.399	43.081.016	331.797.415	456.049.841	69.308.643	525.358.484
1.6. Justiça do Trabalho	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
1.6.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	871.869.436	118.052.283	989.921.719	1.376.585.977	187.931.282	1.564.517.259
1.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	125.058.632	20.442.589	145.501.221	198.150.101	32.650.066	230.800.167
1.7.1. AntePL - Altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016,	110.507.530	17.951.194	128.458.724	175.219.160	28.681.984	203.901.144
1.7.2. AntePL - Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal	14.551.102	2.491.395	17.042.497	22.930.941	3.968.082	26.899.023
1.8. Conselho Nacional de Justiça	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
1.8.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Judiciário	4.740.705	459.441	5.200.146	4.740.705	459.441	5.200.146
2. Ministério Público Federal	224.867.532	26.500.927	251.368.459	394.720.812	54.270.747	448.991.559
2.1. Ministério Público Federal	135.492.056	13.636.675	149.128.731	239.472.764	27.864.374	267.337.138
2.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	135.492.056	13.636.675	149.128.731	239.472.764	27.864.374	267.337.138
2.2. Ministério Público Militar	8.963.805	914.385	9.878.190	14.131.424	1.995.057	16.126.481
2.2.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	8.963.805	914.385	9.878.190	14.131.424	1.995.057	16.126.481
2.3. Ministério Público do Distrito Federal de Territórios	28.242.054	6.484.672	34.726.726	48.900.942	13.232.253	62.133.195
2.3.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	28.242.054	6.484.672	34.726.726	48.900.942	13.232.253	62.133.195
2.4. Ministério Público do Trabalho	47.760.788	4.929.312	52.690.100	84.413.429	10.022.279	94.435.708
2.4.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	47.760.788	4.929.312	52.690.100	84.413.429	10.022.279	94.435.708
2.5. Escola Superior do Ministério Público da União	1.074.944	34.825	1.109.769	1.648.292	71.158	1.719.450

2.5.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do MPU	1.074.944	34.825	1.109.769	1.648.292	71.158	1.719.450
2.6. Conselho Nacional do Ministério Público da União	3.333.885	501.058	3.834.943	6.153.961	1.085.626	7.239.587
2.6.1. Reajuste em 13,5% do vencimento básico e seus reflexos aos servidores ativos e sobre proventos de aposentadorias e pensões; e Equiparação de FC/CC ao Poder Executivo - CNMP	3.333.885	501.058	3.834.943	6.153.961	1.085.626	7.239.587
3. Defensoria Pública da União	75.618.268	9.262.836	84.881.104	88.847.233	11.185.163	100.032.396
2.1. Defensoria Pública da União	75.618.268	9.262.836	84.881.104	88.847.233	11.185.163	100.032.396
3.1. Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofícios ou Acervo Processual	10.005.258	-	10.005.258	10.005.258	-	10.005.258
3.2. Reajuste Subsídio dos Defensores Públicos Federais	58.667.771	8.358.802	67.026.573	68.172.494	9.806.038	77.978.532
3.3. Subsídio do Defensor Público-Geral Federal, Subdefensor Público-Geral Federal e Corregedor-Geral	740.655	112.533	853.188	740.655	112.533	853.188
3.4. Reajuste cargos e funções comissionados	2.166.313	-	2.166.313	3.466.622	-	3.466.622
3.5. Reajuste Servidores da DPU (Parcela I de 3)	4.038.271	791.501	4.829.772	6.462.204	1.266.592	7.728.796
4. Poder Executivo	11.007.717.695	847.164.466	11.854.882.161	15.253.452.670	1.174.268.321	16.427.720.991
4.1. Poder Executivo Federal	11.007.717.695	847.164.466	11.854.882.161	15.253.452.670	1.174.268.321	16.427.720.991
4.1.1. Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo, inclusive as forças de Segurança Pública do Distrito Federal. (5)	11.007.717.695	847.164.466	11.854.882.161	15.253.452.670	1.174.268.321	16.427.720.991
TOTAL DO ITEM II	13.267.236.756	1.173.384.070	14.440.620.826	18.810.259.401	1.699.579.176	20.509.838.577
TOTAL ANEXO V	16.720.142.909	1.889.810.377	18.609.953.286	23.611.062.876	2.657.251.844	26.268.314.720
(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2022, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2023 e que venham a vagar <i>a posteriori</i> , não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.						
(2) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.						
(3) Projeto de Lei nº 2073/2022, que dispõe sobre a transformação de cargos efetivos do quadro do CNMP, sem aumento de despesas, sendo 5 (cinco) cargos vagos de Analista e 7 (sete) cargos vagos de Técnico do quadro do CNMP em 10 (dez) cargos em Comissão; bem como sobre a criação de 32 (trinta e dois) cargos em Comissão por economia de despesa.						
(4) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.						
(5) Impacto orçamentário inclui eventual aumento decorrente do Acórdão 1224/2017 TCU-Plenário e Ação Cível Originária nº 3455.						
(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo:						
Esfera/Órgão/Unidade/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto (6)						VALOR
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição						16.720.142.909
10.01101.99.999.0999.0Z01.6499 - Câmara dos Deputados						25.876.252
10.02101.99.999.0999.0Z01.6499 - Senado Federal						68.266.349
10.03101.99.999.0999.0Z01.6499 - Tribunal de Contas da União						33.836.841
10.10101.99.999.0999.0Z01.6499 - Supremo Tribunal Federal						24.229.953
10.11101.99.999.0999.0Z01.6499 - Superior Tribunal de Justiça						114.798.867
10.12101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau						593.979.990

10.13101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Militar da União	47.193.888
10.14101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça Eleitoral	351.711.838
10.15126.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1.373.428.826
10.16101.99.999.0999.0Z01.6499 - Justiça do DF e Territórios	178.083.679
10.17101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional de Justiça	8.144.827
10.34101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Federal	146.385.183
10.34102.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público Militar	14.104.693
10.34103.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	34.526.306
10.34104.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério Público do Trabalho	54.660.119
10.34105.99.999.0999.0Z01.6499 - Escola Superior do MPU	1.488.464
10.59101.99.999.0999.0Z01.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	6.206.044
10.29101.99.999.0999.0Z01.6499 - Defensoria Pública da União	83.010.929
10.26101.99.999.0999.0Z01.6499 - Ministério da Educação	725.890.674
10.52111.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Aeronáutica	79.837.251
10.52121.05.122.0032.2867.6499 - Comando do Exército	8.430.279
10.52131.05.122.0032.2867.6499 - Comando da Marinha	25.666.445
10.71101.99.999.0999.0Z01.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	8.839.597.650
10.71101.99.999.0999.0Z04.6489 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	3.500.000.000
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	380.787.562
Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	1.889.810.377
10.01101.99.999.0999.0Z00.6499 - Câmara dos Deputados	1.805.824
10.02101.99.999.0999.0Z00.6499 - Senado Federal	4.944.518
10.03101.99.999.0999.0Z00.6499 - Tribunal de Contas da União	2.902.217
10.10101.99.999.0999.0Z00.6499 - Supremo Tribunal Federal	3.460.261
10.11101.99.999.0999.0Z00.6499 - Superior Tribunal de Justiça	18.328.127
10.12101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Federal de Primeiro Grau	98.661.998
10.13101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Militar da União	6.883.963
10.14101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça Eleitoral	53.743.798
10.15126.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	185.744.873
10.16101.99.999.0999.0Z00.6499 - Justiça do DF e Territórios	29.594.245
10.17101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional de Justiça	921.646
10.34101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Federal	14.569.963
10.34102.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público Militar	1.151.296
10.34103.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do DF e Territórios	6.789.785
10.34104.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério Público do Trabalho	5.503.643
10.34105.99.999.0999.0Z00.6499 - Escola Superior do MPU	124.564
10.59101.99.999.0999.0Z00.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.153.379
10.29101.99.999.0999.0Z00.6499 - Defensoria Pública da União	9.598.193

10.26101.99.999.0999.0Z00.6499 - Ministério da Educação	208.437.195
10.71101.99.999.0999.0Z00.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	1.196.747.212
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	38.743.677
Total Geral	18.609.953.286
Despesas Primárias	16.720.142.909
Despesas Financeiras	1.889.810.377



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

RJ

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.846.2126.0007.0030 / 2015 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE	Obras de construção da BR-040/RJ (IGP)	35,13	16/10/2015	297.139.743,40	01/04/1995
26.846.2126.0007.0030 / 2014 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE					

Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. Valor: 291.244.036,80 Data base: 01/04/1995

- > Sobrepreço no orçamento da obra
- > Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes
- > Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Anexo VI - Ofício /2022-TCU/Coinfra, de 29/7/2022

Dados atualizados até: 26/07/2022

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

RS

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.846.2126.00P5.0043 / 2016 - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-290/RS - OSÓRIO - PORTO ALEGRE - ENTRONCAMENTO BR-116/RS (ENTRADA P/ GUAÍBA) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS (IGP)	88,12	18/05/2017	192.765.219,04	01/11/2013

Contrato PG-016/97-00 - Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS Valor: 241.686.367,00 Data base: 01/12/2015
-> Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras

Projeto Básico - Projetos executivos referentes às seguintes obras entre o km 75 e o km 94,3: 1. construção da 4ª faixa; 2. Alça de acesso ao bairro São Geraldo; 3. Reconfiguração das alças de acesso com a ERS-118; 4. Viaduto João Moreira Maciel; 5. Melhoria no acesso Canoas e bairro Humaitá; e 6. Implantação da alça de acesso ao bairro Humaitá. Valor: 192.765.219,04 Data base: 01/11/2013



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - art. 139, inciso I da Lei 14.194/2021 (LDO/2022).

Dados atualizados até: 26/07/2022

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

BA

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>%Exec</u>	<u>Data da vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.2087.13X7.0029 / 2018 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA (IGP)	8,83	04/07/2018	331.438.389,58	
26.782.2087.13X7.0029 / 2017 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					
26.782.2087.13X7.0029 / 2016 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					
26.782.2075.13X7.0029 / 2015 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					
26.782.2075.13X7.0029 / 2014 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR-116/BA					

Contrato SR-05/00878/2014 - Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de duplicação, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais, na Rodovia BR 116/BA, Lote 05, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do termo de referência, no edital e na proposta da contratada

-> Projeto executivo de obras complementares e de concepção das passarelas em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de geometria em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo de pavimentação em desconformidade com as premissas do instrumento convocatório

-> Projeto executivo deficiente pela não apresentação de todos os componentes necessários

Valor: 275.000.000,00 Data base: 01/09/2013